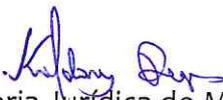


PARECER JURÍDICO

Vem a essa Procuradoria jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 25.11.01/2019 e a Minuta Contratual respectiva. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do inciso V, do artigo 24 e dos artigos 26 e 55 do mesmo diploma legal.

É o nosso Parecer.

Barreira–CE, 28 de Novembro de 2019.



Assessoria Jurídica do Município